Projeto de Lei Nº. 278/2011

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 138/2011, de 18/07/2011 (Diretrizes Orçamentárias para 2012) e dá outras providências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2012, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 138/2011, de 18/07/2011 (Diretrizes Orçamentárias para 2012) o programa e ação, como especificam.

02 – PODER EXECUTIVO
02.22 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Programa:- 0087

Descrição do Programa:- Frotas
Natureza:- Contínua
Objetivo:- Frotas
Objetivo Setorial: A administração de frotas vem em encontro com a solução de alguns problemas que estavam ocorrendo no dia a dia, este programa visará a manutenção de abastecimento e manutenção geral dos veículos.
Justificativa: O Município necessita de veículos leves e pesados para atender a população, e este programa vem com o intuito de alocar recursos para atender a esta demanda.
Público Alvo: Frota Municipal
Tipo do Programa: Finalístico

Descrição da Ação:-
Ação: 114
Objetivo: Manutenção da Frota Municipal
Detalhamento da Ação: A secretaria de Gestão Pública terá essa meta de gerir a frota da administração centralizada, em todos os sentidos.
Produto:- Veículos **Situação:-** Nova **Função:-** 04 **Subfunção:-** 122
Metas Físicas: - 2010 – 00 - 2011 – 00
- 2012 – 135 - 2013 – 140

Recursos Vinculados: - 2010 – R$ 0.000,00 - 2012 – R$ 1.850.000,00
- 2011 – R$ 0.000,00 - 2013 – R$ 1.950.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal